

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº02/2019 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO
EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS: ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA, E GESTÃO
AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA 2019/1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, considerando o Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira 2019/1, de 04 de dezembro de 2018 e as disposições legais e regulamentares vigentes, convoca os candidatos abaixo identificados, classificados no referido processo seletivo e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, para ocupação das vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre de 2019.

O candidato deverá enviar, impreterivelmente das **9h do dia 13/02/2019 às 23h59min do dia 19/02/2019**, exclusivamente através do Portal do Candidato, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade, todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira 2019/1, de acordo com a modalidade para a qual foi lotado em vaga. O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

O Portal do Candidato pode ser acessado em www.portaldocandidato.ufrgs.br. O tutorial para envio da documentação está disponível no próprio Portal do Candidato.

A lista de ordenamento geral está publicada em <http://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-cv-sisu>.

Conforme estabelecido em Edital, perderá a vaga o candidato que: a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso; b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso; c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso; d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas; e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial; f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa; g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso; h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado; i) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

Estarão aptos à matrícula regular os candidatos com toda documentação de ingresso homologada/deferida, em todas as etapas de análise, conforme a modalidade na qual foi lotado em vaga, até a divulgação da faixa horária da matrícula dos calouros 2019/1. Os candidatos cuja documentação de ingresso ainda não tenha sido concluída até a divulgação da faixa horária da matrícula dos calouros 2019/1 poderão realizar matrícula provisória. O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

A matrícula presencial (matrícula regular e matrícula provisória) será realizada no período de 06/03/2019 a 09/03/2019. A faixa-horária de cada candidato informando o dia,

horário e local de comparecimento para a matrícula presencial será divulgada em www.ufrgs.br no dia 28/02/2019.

Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos enviados pelo Portal do Candidato:

- I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- III – Documento de Identificação do candidato;

A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O SEMESTRE 2019/1:

Curso	Candidato(a)	Modalidade
Ciências Biológicas - UFRGS	Éric Pinto Dias	AC/A0
Ciências Biológicas - UFRGS	Monique Besson dos Santos	L1

O próximo chamamento de vagas remanescentes, se houver, será publicado em www.ufrgs.br no dia 20/02/2019.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

Arão da Silva Moraes,
Vice-Pró-Reitor de Graduação,
no exercício da Pró-Reitoria